P.M.Q

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº: 1344/2010

Em, 30 de julho de 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº: 1147/2009 de 28 de dezembro de 2009 .

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R$ 548.442,30 (Quinhentos e Quarenta e Oito Mil Quatrocentos e Quarenta e Dois Reais e Trinta Centavos) , para reforço das Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I.

Art. 2º - Os recursos para atender o Art. 1º, serão provenientes das ANULAÇÕES PARCIAIS EM IGUAL IMPORTÂNCIA, nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do Art. 42, combinados com o Art. 43 § 1º, item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quissamã, 30 de julho de 2010

Armando Cunha Carneiro da Silva
Prefeito

Publicado no Jornal
O DEBATE
Em, 31 / 07 / 10
Edição 7218
Ass.:
Abraão Cordeiro Nakhle
Diretor do Depart. de Apoio
Adm. de Governo - Matr.: 3729

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	NR	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL				
24.01-26.122.0036.2.091	63	3390.30	4.000,00	
31.01-04.122.0036.2.091	183	3390.39	227.145,30	
31.01-15.451.0003.2.128	191	3390.39	221.297,00	
24.01-26.122.0036.2.091	64	3390.36		1.000,00
24.01-26.122.0036.2.091	65	3390.39		2.000,00
24.01-26.122.0054.2.086	71	3390.36		1.000,00
31.01-04.122.0045.1.026	185	4490.51		135.075,30
31.01-15.451.0003.1.021	190	4490.51		237.605,06
31.01-15.451.0049.1.012	201	4490.51		43.038,16
31.01-15.451.0049.2.093	202	3390.39		15.000,00
31.01-17.451.0023.2.116	205	3390.30		17.723,78
FMAS				
35.01-08.241.0006.2.178	366	3390.48	51.000,00	
35.01-08.244.0009.2.002	406	3390.48		51.000,00
FCQ				
38.01-13.392.0051.2.127	619	3390.39	15.000,00	
38.01-13.813.0034.2.148	626	3390.39	30.000,00	
38.01-13.122.0036.2.091	598	3190.11		45.000,00
TOTAIS:	-	-	**548.442,30**	**548.442,30**